Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 695/89

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **NCz$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzados novos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... NCz$ 3.000,00
2.004-Serviços de Divulgação
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.007-Manutenção dos Serviços do Órgão
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 12.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 15.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 3.000,00
2.014-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz$ 2.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00
1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0-Obras e Instalações - FPM.....NCz$ 5.000,00
1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....NCz$ 10.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações - FPM.....NCz$ 30.000,00
2.015-Manutenção do Órgão
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 3.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00
1.009-Construção do Prédio da Prefeitura Municipal
4.1.1.0-Obras e Instalações - FPM.....NCz$ 15.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo - FPM.....NCz$ 15.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos - FPM.....NCz$ 5.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00

.....

.....
LEI MUNICIPAL Nº 695/89 - Fl. 02

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.013-Construçao e Ampliaçao de Prédios Escolares
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....NCz$ 10.000,00
2.022-Manutençao do Ensino do 1º Grau
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 10.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..NCz$ 2.000,00
2.027-Biblioteca Pública Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 2.000,00
2.028-Manutençao dos Serviços de Merenda Escolar
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 2.000,00
2.038-Conselho Municipal de Desportos
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029-Incentivos à Agricultura
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 6.000,00
2.037-Inseminaçao Artificial
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
1.019-Assistência Médica
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00
3.1.3.1-Remuneraçao de Serviços Pessoais..NCz$ 40.000,00
2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 10.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 10.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.032-Manutençao dos Serviços da Dívida Pública
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....NCz$ 5.000,00
2.033-Manutençao Repetidora de TV
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º será utilizado como recurso a arrecadaçao a maior:
a) da Receita do FPM.....NCz$ 70.000,00
b) da Receita dos Valores Mobiliários.....NCz$ 196.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 12 de setembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MÜLLER PAUL
Sec. de Administraçao.